

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SOUSEL

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022, realizou-se a primeira reunião plenária de acompanhamento da Revisão do PDM de Soussel, conforme previsto pelo artigo 13º da Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro, a qual ocorreu através de videoconferência, em plataforma digital.

A reunião teve como objetivos os previstos pelo n.º 1 al. a) do artigo 13º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, com a apresentação e apreciação da proposta de plano, incluindo o relatório ambiental e as propostas de delimitação da RAN e da REN, tendo os respetivos elementos sido colocados antecipadamente na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em conformidade com o disposto pelo artigo 2º da citada Portaria.

Estiveram presentes, além da Câmara Municipal de Soussel (CMS) e da CCDR Alentejo, as seguintes entidades:

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
- Turismo de Portugal, I. P.
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Infraestruturas de Portugal, S. A.
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
- Câmara Municipal de Avis
- Câmara Municipal de Mora

Não compareceram na reunião plenária as seguintes entidades:

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Direção-Geral do Território
- Direção-Geral de Energia e Geologia

- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
- Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A.
- E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S. A.
- ANACOM
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
- Câmara Municipal de Arraiolos
- Câmara Municipal de Estremoz
- Câmara Municipal de Fronteira

As entidades da Comissão Consultiva que nomearam representante foram regularmente convocadas, nos termos da já citada Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro.

A Câmara Municipal de Arraiolos não nomeou representante, tendo sido convocada através de *e-mail*. A Câmara Municipal de Estremoz rejeitou nomeação nos termos do n.º 8 do Art.º 5º da Portaria n.º 277/2015. A ANACOM apresentou, via *e-mail*, nota justificativa da ausência. *

I.

A CCDR proferiu nota introdutória sobre os objetivos da reunião, do enquadramento legal em que decorre o processo de revisão do plano e dos seus antecedentes processuais.

Informou-se ainda que nos termos do n.º 1 al. b) do art.º 12º da Portaria 277/2015 de 10 de setembro, a proposta de regulamento interno da comissão consultiva e o programa de trabalhos foram disponibilizados na PCGT, para consulta e pronúncia das entidades que integram a Comissão Consultiva, assim como do estabelecimento da data limite de 19 de abril para as entidades da CC, caso ainda não o tenham feito, emitirem os competentes pareceres sobre a proposta de plano.

Feitas as notas introdutórias, a CCDR passou a palavra à Câmara Municipal de Sousel, com vista à apresentação da proposta de plano, para posteriormente se poderem debater os pareceres das entidades.

II.

A Câmara Municipal, através do seu Vice-Presidente, agradeceu a presença das entidades, salientando da importância do processo de revisão do PDM para o concelho de Sousel e o esforço e empenho de todas as partes para a sua elaboração e

acompanhamento. Mais referiu que a proposta em análise ainda apresenta fragilidades que importa aprofundar, passando a palavra à equipa técnica da proposta do plano, na pessoa do seu coordenador.

A equipa técnica, representada por Ricardo Tomé, fez uma apresentação gráfica do enquadramento, do histórico e dos princípios da elaboração da revisão do PDM de Sousel e dos eixos e fundamentos para os elementos apresentados e incorporados na PCGT.

Mais referiu que o trabalho, ainda em desenvolvimento, nomeadamente no que refere aos elementos fundamentais, carece de acertos e apresenta omissões que se pretendem colmatar a muito curto prazo, nomeadamente no que refere à carta de ruído, o conteúdo normativo do regulamento do plano, a proposta de solo urbano, a programação da execução dos compromissos urbanísticos, e a reclassificação pontual de solo para instalação de atividades económicas.

Sublinhou que sem prejuízo do referido, a proposta contém a visão e os eixos estratégicos as potencialidades, os projetos-âncora e a estratégia de desenvolvimento territorial devidamente consolidados.

Informou que a proposta de ordenamento e as delimitações da RAN e da REN serão objeto de reuniões setoriais a agendar e que em face do atual estado de desenvolvimento dos trabalhos, deverá haver uma reprogramação do cronograma inicial no que refere às datas previstas para a realização da 2ª reunião plenária da CC, não se perspetivando a prorrogação das fases subsequentes.

III.

Foi dada a palavra às entidades representadas na Comissão Consultiva, conforme atrás estabelecido. Intervieram neste ponto:

a) o ICNF informou que ainda não emitiu parecer, alertando, porém, da necessidade de ser feito um relatório de enquadramento ecológico, onde constem as exigências ecológicas que se verificam na área do plano. Alertou para a necessidade de ser revista a reclassificação de solo rústico, a manter como espaços naturais, ao invés de agrícolas, em função das necessárias salvaguardas ambientais e ecológicas;

b) a APA informou que emitirá parecer no prazo acordado;

c) o Turismo de Portugal reiterou o parecer favorável condicionado, já emitido e incorporado na PCGT;

d) A DRAP Alentejo identificou a necessidade de afinação da proposta de RAN, considerando, porém, que a mesma corresponde à expectativa para esta fase do plano. Mais referiu do posicionamento desfavorável sobre as propostas de exclusão de solo rural para aglomerado rural; à incompatibilidade do RJRAN sobre a instalação de parques

fotovoltaicos, os condicionamentos já abordados em sede de parecer sobre o fracionamento de prédios rústicos e a correspondente viabilidade de exploração, e a necessidade dos planos serem instrumento eficaz de controlo dos regimes intensivos.

f) a Infraestruturas de Portugal S.A. reiterou o parecer favorável condicionado, já emitido e incorporado na PCGT;

b) a DRC informou que irá incorporar o parecer na PCGT, evidenciando, no entanto, a necessidade de se identificar com maior clareza a presença de património, a criação de zonas de sensibilidade arqueológica e outros elementos de valor patrimonial, com as correspondentes medidas de proteção e salvaguarda e o processo de classificação do património megalítico no Alentejo, a decorrer;

e) o IAPMEI informou que irá aguardar pelo conteúdo regulamentar do plano para concluir o respetivo parecer

g) a CCDR informou que se encontra a concluir o parecer, referindo, no entanto, que: a proposta de REN merece acolhimento em termos de metodologia e critérios, devendo vir a ser feitas notas de correção do ponto de vista cartográfico; alertou para o conteúdo do parecer da CCDR emitido sobre os elementos iniciais/relatório da definição de âmbito AAE, cujo teor se mantém válido, e; para o facto de ser omissa a condicionante sobre a servidão de “infraestruturas de telecomunicações” nos elementos de suporte da proposta. Mais referiu da pertinência do agendamento de reunião sectorial para análise da proposta de perímetros urbanos, na qual deverão estar disponíveis elementos gráficos a escala legível e a sobreposição do existente e do proposto.

IV.

De acordo com a proposta da CMS, os trabalhos e fases de elaboração da revisão do PDM de Sousel terão a seguinte reprogramação:

- Março/2022: realização da 1ª reunião plenária;
- Abril/2022: emissão de pareceres e publicação da ata da 1ª reunião plenária;
- Abril a Julho/2022: realização de reuniões sectoriais;
- Julho/2022: realização da 2.ª Reunião Plenária, na qual a CMS apresentará à CC a proposta final de Plano, que integrará todo o seu conteúdo material e documental;
- Agosto/2022: a CCDRA emite o parecer final sobre a proposta de plano e que traduz a versão final e vinculativa de toda a administração;
- Setembro a Novembro/2022: reuniões setoriais de concertação
- Dezembro/2022: Proposta de revisão para consulta pública e aprovação

Não houve objeções da CC sobre a proposta de reprogramação.

V.

Para além do expresso no Ponto III todas as entidades manifestaram disponibilidade para dirimir as diferentes questões junto da CMS e da Equipa, quer através de contactos diretos, quer através de reuniões sectoriais.

A CCDR reiterou a data limite de 19 de abril para a receção dos pareceres sobre a proposta, que deverão ser colocados na PCGT, salientando que, após essa data, considera-se nada terem a opôr ao seguimento do plano. Manifestou ainda a sua total disponibilidade para, junto da Câmara Municipal de Sousel, dar continuidade ao processo.

A Câmara Municipal de Sousel agradeceu novamente a presença de todos, reforçando a disponibilidade para apoiar as entidades envolvidas no processo.

Sem outro assunto, deu-se por encerrada a reunião.

- - -

CCDRA, março de 2022

*** ADENDA**

Não estiveram presentes na 1ª reunião plenária, mas emitiram pareceres a DGT, a ARS/ULSNA e a ANACOM.